

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PORTARIA Nº 640-S, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

Institui a Unidade de Integridade, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade, instituído pela Lei nº 10.993, de 24 de maio de 2019. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Unidade de Integridade da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), responsável por coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade instituído pela Lei nº 10.993, de 24 de maio de 2019.

Parágrafo único. Para responder pela Unidade de Integridade da SEJUS, como Compliance Officer, fica designada a servidora Patrícia Gomes da Costa, NF 3510867, que deve se reportar diretamente ao respectivo Secretário de Estado. Nos impedimentos ou afastamentos da Compliance Officer, fica designada, como substituta, a servidora Laiz Xavier de Almeida, NF 2912260.

Art. 2º Compete à Unidade de Integridade da SEJUS: I - Coordenar a elaboração, revisão e aprovação de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II - Coordenar a implementação do programa de integridade e exercer seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos à integridade;

III - Atuar na orientação e treinamento dos servidores da SEJUS com relação aos temas atinentes ao programa de integridade.

IV - Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da SEJUS.

Art. 3º São atribuições da Unidade de Integridade da SEJUS, no exercício de sua competência:

I - Submeter à aprovação do Secretário de Estado da Justiça a minuta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - Levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - Apoiar as Subsecretarias e respectivas coordenações no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV - Coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na SEJUS;

V - Planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na SEJUS;

VI - Identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII - Monitorar o Programa de Integridade da SEJUS e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII - Propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT).

Art. 4º Caberá ao Secretário de Estado de Controle e Transparência prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade.

Art. 5º Devem o Secretário, subsecretários,

auditores e servidores da SEJUS, prestarem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos em consonância com o Plano de Integridade elaborado.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2.174-S, de 08 de dezembro de 2023 e todas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de junho de 2026.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1811498

PORTARIA Nº 749-S, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso IX, da Delegação de Competências publicada em 19/09/2024, **resolve:**

LOCALIZAR, as servidoras abaixo, por interesse da Gerência de Administração do Sistema Penitenciário - GASP, no **Centro de Detenção Provisória de Colatina - CDPCOL**, com base no Art. 35, Inciso I, da Lei Complementar nº 46/94 e Art. 75 do Decreto nº 5749-R, de 02 de julho de 2024, a contar de 18 de junho de 2026.

IVANETE DOS REIS - NF. 4740181

SINEIA RODRIGUES CACIQUE SAAR - NF. 4564243

VANUZA COSTA SAAR RIBEIRO - NF. 4740270

EDUARDO FARIA DO NASCIMENTO

Subsecretário de Estado de Administração do Sistema Penitenciário

Protocolo 1811990

PORTARIA Nº 750-S, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR o contrato de **ANA PAULA DE AVELLAR MORAIS**, Assistente Jurídico - DT, NF - 3226050, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação, por conveniência administrativa.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1812062

PORTARIA Nº 09-R, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Aprova a Norma de Procedimento Exclusiva SEJUS Nº 002 - versão 03 - Assistência Alimentar no âmbito das Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Espírito Santo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46,